



## ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 48 DE 23 DE MARÇO DE 2017

*Acrescenta a alínea "d" ao inciso I do art. 66 e dá nova redação ao inciso I do art. 68 da Constituição Estadual.*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, nos termos do art. 74, § 2º da Constituição do Estado do Piauí, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea "d" ao inciso II do art. 66 e altera a redação do inciso I do art. 68, ambos da Constituição Estadual do Piauí, que passam a vigorar na forma a seguir:

"Art. 66. ....  
II - .....

d) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades referidas na alínea "a", do inciso I, salvo nas hipóteses do inciso I do art. 66." (NR)

"Art. 68. ....  
I - investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, Secretário da Capital, chefe de missão diplomática ou cultural temporária, interventor municipal, ou dirigente máximo de Fundação estatal com personalidade jurídica de direito privado pertencente à Administração Pública Estadual." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua primeira publicação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, (PI), 23 de março de 2017.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO  
Presidente

Dep. LUCIANO NUNES  
1º Vice-Presidente

Dep. GEORGIANO NETO  
2º Vice-Presidente

Dep. EVÁLDO GOMES  
3º Vice-Presidente

Dep. LIZIE COELHO  
4º Vice-Presidente

Dep. FLORA IZABEL  
1º Secretário

Dep. RUBEM MARTINS  
2º Secretário

Dep. JULIO ARCOVERDE  
3º Secretário

Dep. JULIANA MORAES SOUSA  
4º Secretário

Of. 169

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA GSF Nº 097 / 2017 Teresina (PI), 24 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

LOTAR, o servidor LEONARDO SANTANA PEREIRA, Analista do Tesouro Estadual, na Gerência de Análise de Programação do Gasto Público – GEGAP, da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – UNIGGP, por força do Decreto S/N de Nomeação, de 20/02/2017, e publicação no Diário Oficial do Estado nº 036, de 20/02/2017, até ulterior deliberação, com efeitos a partir de 02/03/2017.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 098 / 2017 Teresina (PI), 24 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

RELOTAR o servidor BRUNO HENRIQUE COMASSETTO, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula 298.777-5, da Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento de Contribuintes – COMÁC, da Unidade de Fiscalização de Empresa - UNIFIS, para a Gerência de Tributação – GETRI, da Unidade de Administração Tributária – UNATRI.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 099 / 2017 Teresina (PI), 24 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

LOTAR o servidor RAMON PATRESE VELOSO E SILVA, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula 315.633-8, na Gerência de Execução Financeira Estadual - GEFES, da Unidade de Gestão Financeira – UNIGEF, por força do Decreto S/N de Nomeação, de 20/02/2017, e publicação no Diário Oficial do Estado nº 036, de 20/02/2017, até ulterior deliberação.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 123